GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 124/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 000

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de materiais de cama, mesa e banho são essenciais para assegurar que o Grupamento de Apoio de São José dos Campos possa desempenhar adequadamente as atividades de apoio às Organizações Militares sediadas na GUARNAE-SJ, conforme as justificativas detalhadas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar Digital (ETP).

Nesse contexto, o processo licitatório visa ao Registro de Preços para aquisição de material de consumo — roupas de cama e banho — destinado a atender às necessidades dos Hotéis de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses. Tais hotéis atendem, em média, aproximadamente 2.000 hóspedes por ano.

Os Hotéis de Trânsito do Grupamento de Apoio de São José dos Campos contam com 51 quartos destinados a oficiais e 44 a graduados, totalizando capacidade máxima de 300 leitos. Considerando a utilização constante das roupas de cama e banho, bem como a necessidade de substituição diária desses materiais nos quartos, torna-se imprescindível a reposição regular dos itens.

Dessa forma, a presente contratação possibilita que o Grupamento de Apoio de São José dos Campos cumpra, com eficiência e êxito, sua missão institucional e as atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Especiais (SSE) - GAP/SJ	DAVID MARQUES BRAZ 2º TEN QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços da presente licitação foi efetuada, observando-se os requisitos da IN 65/2021, conforme a sequência prioritária estabelecida:

" I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." O parâmetro utilizado para obtenção do preço estimado foi a média, conforme Inciso V do Art. 3º e Art. 6º da IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Com a previsão do termino da vigência da contratação atual previsto para 27/08/2026, a fim de suprir a demanda constante da justificativa, fez-se necessário a contratação desses serviços através da compra pública

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas estão justificadas conforme os Termos de Oficialização de Demanda de cada Organização Militar. Informo, ainda, que o dimensionamento do quantitativo levou em consideração que os hotéis de trânsito do GAP-SJ possuem 300 leitos, sendo 160 para oficiais e 140 para graduados. A necessidade de enxoval de roupa de cama e banho consiste em 3 vezes o número de leitos, sendo uma peça em uso, uma lavando e uma no estoque na rouparia, assim o número mínimo de cada item compreende 900 itens. Desta forma, a quantidade solicitada para o GAP-SJ visa a troca e ou complemento do enxoval existente para que os hotéis de trânsito possam atender aos hóspedes adequadamente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.802.088,45

O custo estimado é de R$ 2.802.088,45 (dois milhões, oitocentos e dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado o sistema de Registro de Preços, com base no do Art 3°, Inc. I, II e V do decreto nº 11.462/23, por se tratar de itens que são frequentemente utilizados pela administração, conforme mencionado na Justificativa, garantindo assim, agilidade no processo de futuras contratações e economia para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Última contratação realizada foi efetivada pelo pregão nº 90.007/GAP-SJ/2025, cuja vigência encerrará em setembro/2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PTA 2027, disponível no site http://www.gapsj.intraer/

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a empresa contratada cumpra suas obrigações previstas no termo de referência, evitando esforço para elaboração de PAM's específicos e economias de escala, graças a utilização do SRP.

13. Providências a serem Adotadas

Designar comissão de recebimento para efetivar a conferência e o pagamento das entregas realizadas conforme ICA 12-23.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Preferencialmente, fornecer bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Fornecer os bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável por ser de suma importância para o bom funcionamento da Subseção de Hotelaria. Além disso, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços torna a aquisição muito mais eficiente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do de 13 de novembro de 2020.

DAVID MARQUES BRAZ

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	03/08/2026 11:24:46
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	08e6bee161ec726bb4a7550aed0c0d50
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAVID MARQUES BRAZ no dia 03/08/2026 às 08:25:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JÉSSICA VIEIRA DA SILVA no dia 03/08/2026 às 08:28:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCOS VICENTE DA SILVA GUIMARÃES no dia 03/08/2026 às 08:33:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 03/08/2026 às 10:40:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 03/08/2026 às 11:35:33 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO